



LEI Nº 72

- Abre Crédito Especial de Cr\$4.950,00 -

O povo do município de Pedro Leopoldo, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome sanciono as seguinte lei:

Artº 1º - Fica aberto o Crédito Especial na importância de Cr\$4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta cruzeiros), para atender as despesas necessárias com a instalação do Posto da C.O.A.P., nesta cidade.

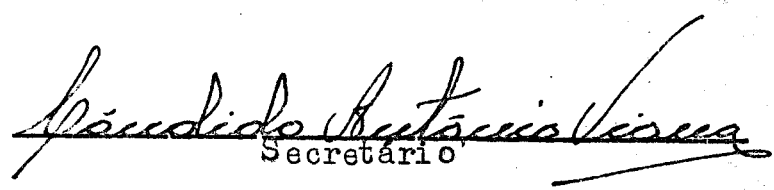
Artº 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades a quem couber a execução desta lei, que cumpram e a façam cumprir, tão fielmente como nela se declara.

Pedro Leopoldo, 10 de Outubro de 1953.



Prefeito Municipal



Secretário